



teresina, 09 de agosto de 2018

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo: 200/2018

Proposicao:Projeto de Lei Ordinária nº 133/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE,NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TERESINA, DE CONCESSÃO DE DESCONTO,ABATIMENTO OU MEIA PORÇÃO, EM BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES,ÀS PESSOAS QUE TENHAM SE SUBMETIDO À CIRURGIA BARIÁTRICA OU OUTRA ESPÉCIE DE GASTROPLASTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer “Comissão de Legislação”

Ação: Parecer Inconstitucional “Unânime”

Complemento: Segue anexo parecer inconstitucional emitido por unanimidade da referida Comissão de Legislação.

Providências: Para Arquivamento

Valquiria Gomes da Silva
Chefe da Divisão da Assessoria Jurídica